

Cria Cargo Público e de outras Provisões:

A Câmara Municipal de Mirabela, decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura o cargo de guarda fio da Linha de Telefone-Inter-urbana, Mirabela, Montes Claros.

Art. 2º O Referido cargo será provido em concurso Público de Títulos, nos termos dos artigos 22 e 23 do Estatuto dos Funcionários Municipais.

Art. 3º A Lei Complementar estabelecerá a Remuneração do referido cargo.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 20 de Fevereiro de 1970.

Presidente: Damiano Buiade Fraga

Secretário: João Alves Feres